

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 34864/2024

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO

Contratação da palestra motivacional: “Profissionais que dão um show”, para a comunidade acadêmica, servidores da Udesc Alto Vale e comunidade externa. A palestra será de forma presencial, no mês de setembro, durante a SEPEX - Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1	palestra motivacional: “Profissionais que dão um show”	1	R\$ 15.000,00

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação do palestrante Bianco – Palestras Mágicas para o SEPEX 2024. A escolha do palestrante Bianco foi em virtude da sua formação, experiência e credibilidade, capacidade de atrair público, qualidade de sua apresentação e sua capacidade única de motivar e inspirar o público com conteúdo atrativo.

Bianco tem formação acadêmica em Mecânica Industrial pela Unicamp e já trabalhou em empresas como a IBM, Petrobrás e Rhodia. Ele é um dos profissionais mais requisitados para palestras no Brasil e exterior e conquistou grande espaço na mídia – destaque para as quatro entrevistas no Programa do Jô Soares.

O palestrante tem vasta experiência em palestra motivacional para o desenvolvimento pessoal, motivação e liderança, o que ajudará, por exemplo, na formação de nossos acadêmicos dos cursos de Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Engenharia de Software, professores e técnicos da Udesc Alto Vale.

Destaco, ainda, que a palestra-show (com um ótimo custo-benefício, considerando sua singularidade e qualidade do serviço oferecido) é interativa e utiliza ferramentas lúdicas para abordar temas atuais do mundo do trabalho e possui um histórico comprovado de sucesso em eventos e apresentações similares, com um vasto portfólio de experiências e feedback altamente positivo. Sua reputação consolidada no setor torna sua contratação uma escolha única para garantir a qualidade e o impacto desejado para o evento.

É, ainda, importante frisar que o serviço prestado por Bianco é exclusivo e personalizado para a Udesc Alto Vale e alinhado com o tema e formato do Sepex 2024.

O palestrante Bianco realiza suas palestras exclusivamente por meio de sua empresa, BIANKO TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, sendo que suas apresentações são personalizadas de acordo com a temática de cada evento e, no caso da Udesc, serão alinhadas com a SEPEX.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

(X) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;

(X) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;

(X) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;

(X) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;

(X) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro requisitante:

6.1.1 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.1.1 CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama/SC CEP 89140-000

6.2. Prazo de execução

6.2.1 – O prazo de execução se refere à data de realização da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Udesc Alto Vale.

6.2.1.1. A Contratada receberá por e-mail o empenho, ocasião em que o prazo para prestação do serviço começará a ser contado.

6.2.2. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual

- d) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- g) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
(x) Somente por empenho
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

E-mail: Não se aplica

Fiscal:

Nome: Thiago Cesar Augusto

E-mail: thiago.augusto@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**9.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
CEAVI	12758	339039	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADOO valor máximo estimado será de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)****12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS****13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Bernardete da Costa França

E-mail: bernardete.franca@udesc.br

Telefone institucional: (47) 3357-8434

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Thiago César Augusto Matrícula: 656995-1-01F Função: Jornalista Assinado Digitalmente	Nome: Marino Luiz Eyerkauffer Matrícula: 0656298-1-01 Função: Diretor-Geral Assinado Digitalmente